



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

19
J

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 152, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Bernardino Reis

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 100, de 27 de setembro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 152, de 2023, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023", tudo devidamente consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL em fls. 01 até 14, assim acompanhado de cálculos emitidos pelo Departamento de Controle Contábil Financeiro, bem como consolidação das entidades por receita, relatório do superávit financeiro por fonte de recurso 2022 e cópia da Resolução SESA nº 932/2023 que dispõe sobre a realocação de recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, para o Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus - Covid-19 e, por fim, 2º do termo aditivo/contratos de rateio números 81/2023 e 123/2023.

A referida matéria foi acolhida pelo presidente da Câmara e apresentada na 33ª Sessão Ordinária do dia 2 de outubro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da comissão pertinente.

Por derradeiro, a proposição em questão foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no qual o Vice-Presidente Gabriel Baierle designou este Parlamentar como relator e, na oportunidade em 10 de outubro de 2023 apresenta o parecer de forma antecipada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno - RI, onde compete a CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161, do Regimento desta Câmara, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

19
J

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto nos artigos 203 e 162, § 2º do Regimento Interno - RI, bem como na Mensagem nº 100, de 27 de setembro de 2023, destaca-se que a proposição não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

O referido Projeto de Lei nº 152, de 2023, tem por objetivo principal "autorizar o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023", no valor de R\$ 5.385.656,34 (cinco milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), pelos seguintes motivos:

I – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de porta-paleta, carrinho plataforma e carrinho de carga para o Almoxarifado Central;

II – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para despesas com equipamentos de relógio-ponto;

III – inclusão de recursos de superávit da fonte 000 e adequação do orçamento da Secretaria da Cultura, para atender despesas com aquisição de mobiliário e pagamento de telefonia móvel;

IV – inclusão de recursos das fontes 000 e 1040 e adequação do orçamento da fonte 101 da Secretaria da Educação, visando a atender folha de pagamento dos servidores e transporte escolar;

V – adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para atender despesas com folha de pagamento dos servidores e demais serviços de terceiros pessoa jurídica;

VI – adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para aquisição de placas de inauguração de obras e motobombas;

VII – inclusão de recursos das fontes 494, 10233 e 10294 no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender o aditivo do contrato do CONSAMU e para aquisição de materiais e serviços para a Vigilância em Saúde;

VIII – inclusão de recursos da fonte 509 no orçamento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, para atender despesas com folha de pagamento dos servidores;

IX – adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social, para custeio de despesas com troca do piso da Casa Abrigo Unidade II.

Sendo assim, resta evidenciado os motivos acima expostos da referida abertura de adicionais suplementar em questão tudo para suprir a demanda em tela.

Por fim, considerando previsão contida no Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

20
7

diante da necessidade de compatibilizar o planejamento orçamentário para atendimento de diversos programas/ações elencadas no projeto e, ainda, em face de todo o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 152, de 2023, de autoria do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada com o devido encaminhamento e providências que o caso requer.



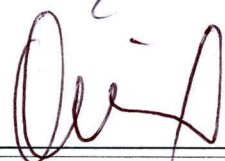
Câmara Municipal de Toledo, 10 de outubro de 2023.



BERNARDINO REIS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 152, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	10/10/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	10/10/23		
GENIVALDO JESUS Membro	10/10/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	10/10/23	